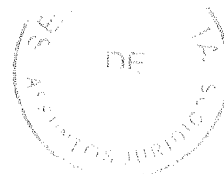


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 111/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME (CASARÃO DANCE ESTRUTURA E EVENTOS), NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro – Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 912.316 SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.986.874-68, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado OAB/PE 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Cleto Campelo, 59, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ 09.251.115/0001-23, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, brasileira, casada, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade nº 7032504 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na Cidade do Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

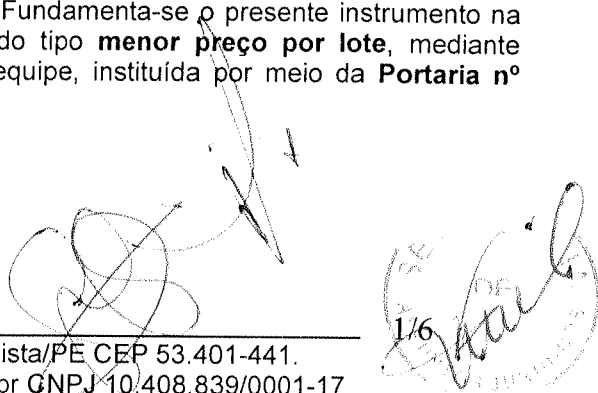
CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME (CASARÃO DANCE ESTRUTURA E EVENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.604.460/0001-30, com sede à Rua Duarte Pacheco, nº 378, São Miguel – Arco Verde/PE, neste ato representada pelo Sr. **Tarciano de Assis Teixeira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.176.938 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 901.799.354-53, residente e domiciliado à Rua Duarte Pacheco, nº 488, CEP 56509-300, São Miguel – Arco Verde/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo Administrativo nº 145/2014, Pregão Presencial nº 053/2014**, da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Estadual 12.986**, de 17 de março de 2006, **Decreto Federal 3.555**, de 08 de agosto de 2000, **Decreto nº 3.931**, de 19 de setembro de 2001, **Decreto Municipal nº 40/2013**, **Decreto Federal nº 7.892/2013** e, subsidiariamente a **Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços, e da ata publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de Direito Público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **menor preço por lote**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 055/2014**, datada de 21.01.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente Contrato os seguintes documentos:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- a) Edital do **pregão presencial nº 053/2014**, para prestação dos serviços para locação de toldos, com todos os seus Anexos;
- b) **Ata de Registro de Preços nº 003/2015**;
- c) A solicitação da Secretaria de Saúde do Município do Paulista para lavratura deste instrumento contratual, exarada no **Ofício de nº 698/2015–SAF/GAB/SMS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste Contrato a **prestação dos serviços para locação de toldos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do **Processo Licitatório nº 145/2014**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2015-01115-00-6

Atividade: 4503

Elemento: 33.90.39

Fonte: 20300

Valor do Empenho: R\$ 2.511,45 (Dois mil quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Nota de Empenho nº 2015-01114-00-0

Atividade: 4520

Elemento: 33.90.39

Fonte: 20300

Valor do Empenho: R\$ 2.511,45 (Dois mil quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO VALOR

5.1 O valor total do presente Contrato é de **R\$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais)**, conforme proposta da **CONTRATADA** e planilha a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015					
Item	Especificação	Quant.	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação de toldo, montagem e desmontagem, cobertura em lona branca anti-chamas tipo chapéu de bruxa, estrutura de tubo galvanizado, medindo 4x6m.	03	05	300,00	4.500,00
02	Locação de toldo, montagem e desmontagem, cobertura em lona branca anti-chamas tipo chapéu de bruxa, estrutura de tubo galvanizado, medindo 4x6m.	03	05	365,00	5.475,00
03	Locação de toldo, montagem e desmontagem, cobertura em lona branca anti-chamas tipo chapéu de bruxa, estrutura de tubo galvanizado, medindo 4x6m.	02	04	260,00	2.080,00
TOTAL					12.055,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.055,00 (Doze mil e cinquenta e cinco reais).					

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Secretaria de Saúde providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Contrato;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.2 O pagamento será efetuado conforme o valor fixado na Cláusula Sexta deste contrato, após a apresentação da Nota Fiscal/ Serviço, devidamente atestado o serviço pelo setor competente referente do objeto deste Contrato.

6.3 A Secretaria de Saúde reserva-se no direito de suspender o pagamento se os serviços executados estiverem em desacordo com as especificações constantes na **Ata de Registro de Preços nº 003/2015**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

7.1 O presente Contrato terá vigência fixada em **12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2016**, podendo ser o prazo prorrogado, na hipótese do **Art. 57, da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de Termo Aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na **Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **Arts. 69 e 70 da Lei nº 8.666/1993**, as seguintes:

8.1.1 Obedecer às especificações constantes neste contrato e na Ata de Registro de Preços nº 003/2015;

8.1.2 Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

8.1.3 Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;

8.1.4 O retardamento na prestação dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

8.1.5 Manter com o **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

8.1.6 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários aos serviços do objeto deste Contrato;

8.1.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, consoante o que preceitua o **inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993**, atualizada.

8.1.8 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do Contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, referente ao combustível, período de utilização, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

9.1.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;

9.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida na Cláusula Sexta deste contrato;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

9.1.4 Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.1.5 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;

9.1.6 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas nas cláusulas contratuais;

9.1.7 Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.1.8 Ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 Com fundamento no **Art. 7º da Lei nº 10.520/2002**, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de **1% (um por cento)** do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado, de **10% (dez por cento)** do valor do serviço;
- c) Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: **0,3% (zero vírgula três por cento)** do valor mensal do Contrato, por dia decorrido;
- d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos **05 (cinco) dias** que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor mensal do Contrato;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na **Lei Federal nº 8.666/1993**, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **2% (dois por cento)** do valor mensal contratado, para cada evento.

10.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de **07 (sete) dias corridos** a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

10.5 O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do objeto contratado será exercida pela Secretaria de Saúde, por meio de unidade competente e na forma que lhe convier.

11.2 À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer mais ampla e completa fiscalização.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.3 A supervisão por parte da Secretaria de Saúde, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

12.2 O Contrato poderá ser rescindido:

I – Por ato **UNILATERAL** do **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada;

II – **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

III – **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação.

12.3 A rescisão de que trata o item 12.2 inciso I desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto do Contrato pelo **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

13.1 O presente Contrato terá o visto da Assessoria Jurídica do **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1 A **CONTRATADA** fica obrigado a manter, durante toda a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

15.1 Para execução do presente Contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666, de 21.06.93, a Lei nº 8.883, de 08.06.94, a Lei nº 9.648, de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A **CONTRATADA** deverá instalar/disponibilizar o material objeto deste contrato em até **24 (vinte e quatro) horas** a partir da comunicação da Secretaria de Saúde e os serviços deverão ser executados de acordo com o especificado na Ordem de Serviço (O.S.), obedecendo às orientações e/ou projetos elaborados pela equipe técnica;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

17.2 O endereço para a instalação será determinado pela Secretaria de Saúde, com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas**, dentro do Município do Paulista.

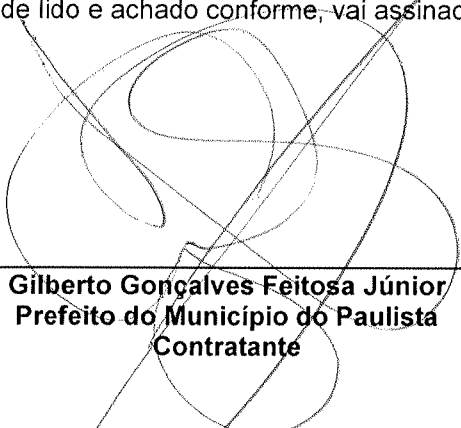
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Aplicar-se-á a **Lei Federal nº 8.666/1993**, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente Contrato.

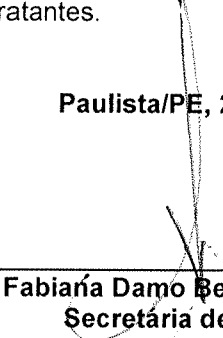
18.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

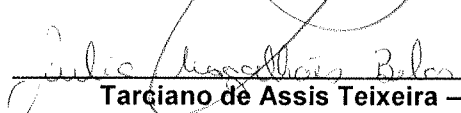
Paulista/PE, 20 de outubro de 2015.



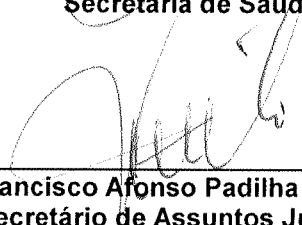
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Fabiana Damo Bernart Duarte
Secretária de Saúde



Tarciano de Assis Teixeira – ME
(Casarão Dance Estrutura e Eventos)
Contratada

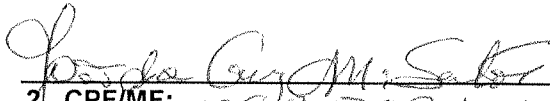


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



1. CPF/MF: 833821201720

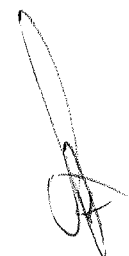


2. CPF/MF: 00256910400

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2015, FIRMADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2015.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA:	TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME; C.N.P.J: 08.604.460/0001-30.
OBJETO:	Contrato para prestação dos serviços para locação de toldos.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 12.055,00 (Doze mil e cinquenta e cinco reais).
PRAZO:	Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de outubro de 2015 a 19 de outubro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenho: 2015-01115-00-6; Fonte: 20300. Empenho: 2015-01114-00-0; Fonte: 20300.





PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ofício nº698/2015-SAF/GAB/SMS

Paulista, 28 de Setembro de 2015.

Ilmo. Senhor
Francisco Afonso Padilha de Mello
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos a elaboração de contrato com a empresa TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 08.604.460/0001-30, referente ao Processo nº 145/2014, Pregão Presencial 053/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de toldos, para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde, conforme CI Nº 337/2015- Diretoria administrativa em anexo, **Pelo período de 12 meses, com execução a partir de 28 de Setembro de 2015 a 27 de Setembro de 2016, empenho em anexo.**

Valor Estimado Mensal R\$ 1.004,58

Valor Total Estimativo R\$ 12.055,00

Valor Estimativo até dezembro R\$ 5.022,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	DIARIAS	VLR UNIT.	CONTRATO	TOTAL	EMPRESA
1	Locação de toldo, montagem e desmontagem cobertura em lona branca anti- chamas tipo chapéu de bruxa estrutura de tubo galvanizado, medindo 4x6 m.	5	5	300,00	3	4.500,00	TARCIANO DE ASSIS
2	Locação de toldo, montagem e desmontagem cobertura em lona branca anti- chamas tipo chapéu de bruxa estrutura de tubo galvanizado, medindo 6x6 m.	5	5	365,00	3	5.475,00	
3	Locação de toldo, montagem e desmontagem cobertura em lona branca anti- chamas tipo chapéu de bruxa estrutura de tubo galvanizado, medindo 3x3m.	5	4	260,00	2	2.080,00	
						12.055,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Dotação Orçamentária empenho 2015-01115-00-6

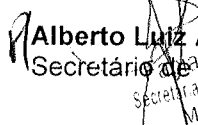
Órgão: 48
Unidade: 4801
Projeto / Atividade: 4503
Elemento: 33.90.39
Fonte: 20300

Dotação Orçamentária empenho 2015-01114-00-0

Órgão: 48
Unidade: 4801
Projeto / Atividade: 4520
Elemento: 33.90.39
Fonte: 20300

O saldo será empenhado no exercício 2016.

Atenciosamente,


Alberto Luiz Alves Lima
Secretário de Saúde
Secretaria Executiva de Saúde
Mat. 37.890


Ramon Santos de Araújo
Superintendente Administrativo Financeiro
Fabiana Bernan
Secretaria Executiva de Saúde
Mat. 37.890



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CI Nº 337/2015-Diretoria Administrativa

À SAF

TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 08.604.460/0001-30, referente ao Processo nº 145/2014, Pregão Presencial 053/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de toldos, para atender as necessidades desta Secretaria de Saúde, conforme CI Nº 337/2015-Diretoria administrativa em anexo, **Pelo período de 12 meses, com execução a partir de 28 de Setembro de 2015 a 27 de Setembro de 2016, empenho em anexo.**

Valor Estimado Mensal R\$ 1.004,58

Valor Total Estimativo R\$ 12.055,00

Valor Estimativo até dezembro R\$ 5.022,90

O saldo será empenhado no exercício 2016.

Atenciosamente

Rosânia Santos
Diretora Administrativa-SAF

Número	2015-01115-00-6
Data	Autorização
28/09/2015	12985/2015

Código	009072	Nome do Credor			TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME		
Endereço				RUA DUARTE PACHECO		Número	378
Cidade			ARCOVERDE		Bairro	SÃO MIGUEL	
					UF	PE	
Insc. Municipal			Insc. Estadual			C.N.P.J. / C.P.F.	
						08604460000130	
Descrição do Órgão		48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Descrição da Unidade		4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade/Enc.		4503	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE				
Elemento de Despesa		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso		20300	Transferências do Sistema Único de Saúde				
Cod Reduzido		1361	Tipo de Empenho		ESTIMATIVO		Tipo de Licitação
							00 - Pregão / Ata de Registro

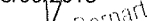
SUBELEMENTO: 0147 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

Lei 10520/02	Artigo 1	Inciso	Nº da Licitação	Data da Licitação / /	Contrato
-----------------	-------------	--------	-----------------	--------------------------	----------

[illegible]

Saldo Anterior	87.668,74	Saldo Atual	85.157,29	TOTAL	2.511,45
-----------------------	-----------	--------------------	-----------	--------------	----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Liquido	R\$	2.511,45

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 28/09/2015  Fabiana Bernart Secretária de Saúde ASSINATURA 17.890	DATA ____/____/____ ASSINATURA	DATA ____/____/____ ASSINATURA

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$

2.511,45

DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

Pago em : ____/____/____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de _____ de 2015	_____ Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
--------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------

Rua Cleto Campelo, 59 - Centro - Paulista | PE - CEP: 53443-110 - C.N.P.J. 09251115000123

Número	2015-01114-00-0
Data	Autorização
28/09/2015	12983/2015

Código	009072	Nome do Credor TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA - ME								
Endereço		RUA DUARTE PACHECO			Número 378					
Cidade		ARCOVERDE		Bairro SÃO MIGUEL		UF PE				
Insc. Municipal		Insc. Estadual			C.N.P.J. / C.P.F. 08604460000130					
Descrição do Órgão		48	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Descrição da Unidade		4801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Projeto/Atividade/Enc.		4520	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DA SAÚDE AMBIENTAL							
Elemento de Despesa		339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica							
Fonte de Recurso		20300	Transferências do Sistema Único de Saúde							
Cod Reduzido		1423	Tipo de Empenho		ESTIMATIVO		Tipo de Licitação		00 - Pregão / Ata de Registro	
AÇÃO :		0765	Manter as ações da vigilância ambiental							
SUBELEMENTO :		0147	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ							
Lei	Artigo	Inciso	Nº da Licitação		Data da Licitação		Contrato			
10520/02	1				/ /					

[illegible]

Saldo Anterior	29.559,37	Saldo Atual	27.047,92	TOTAL	2.511,45
----------------	-----------	-------------	-----------	--------------	----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Liquido	R\$	2.511,45

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA 28/09/2015 Fabiana S. Mart Secretaria Executiva de Saude MPO: 37.890 ASSINATURA	DATA ____/____/____ ASSINATURA	DATA ____/____/____ ASSINATURA

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$

2,511.45

DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS * * * * *

Pago em : ____ / ____ / ____ Banco : _____ Conta : _____ Cheque : _____

Paulista ____ de _____ de 2015	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
--------------------------------	---	--

Rua Cleto Campelo,59 - Centro - Paulista | PE - CEP: 53443-110 - C.N.P.J. 09251115000123



Tarciano de Assis Teixeira-ME
CNPJ: 08.604.460/0001-30
Rua Duarte Pacheco, 378-São Miguel CEP: 56.509-300
Fone: (87)3821-0282 / Cel. 9991-3308 Arcoverde-PE
tarcianoteixeira@bol.com.br

PROCURAÇÃO

A Empresa Tarciano de Assis Teixeira-ME, CNPJ: 08.604.460/0001-30, Rua Duarte Pacheco, 378-São Miguel CEP: 56.509-300, Fone: (87)3821-0282 / Cel. 9991-3308 Arcoverde-PE, tarcianoteixeira@bol.com.br, Pelo Sr. Tarciano de Assis Teixeira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Rua Duarte Pacheco, 488, São Miguel, Arcoverde-PE, portadqr do RG nº 4.176.938 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº CPF: 901.799.354-53, pelo presente Instrumento de mandato, nomeia e constitui sua PROCURADORA a Sra. Júlia Magalhães Belas, brasileira, solteira, técnica de segurança do trabalho, residente na Rua José e Maria, n 75, Arthur Lundgren I, Paulista/PE, CEP: 53.417-350, portadora do RG nº 7.261.229 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 057.764-794-60, a quem confere amplos poderes para junto a entidades privadas, municipais, estaduais e federais, praticar os atos necessários para representar a outorgante, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, emitir documentos, visita técnica, assinar proposta, declarações e quaisquer documento, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Este documento tem prazo de validade de 12 meses a partir da data de assinatura.

ARCOVERDE, 25 DE MARÇO de 2015

Tarciano de Assis

Tarciano de Assis Teixeira - Proprietário
rg 4.176.938 SDS/PE, CPF: 901.799.354-53
TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME
CNPJ 08.604.460/0001-30

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.576-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 21193003151357380234-1; Data: 30/03/2015 13:57:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABF59349-Q91N;
Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Luiz José dos Santos
CEP: 015-037-22 - São Paulo
Mário de Lourdes Vilela Silva
CPF: 051.368.324-34 - São Paulo
Arcoverde-PE

FILMA FCS
Cart. Paulo Guerra
Recife - PE
Cart. João Roma
Recife - PE
Cart. L. VILGA
São Paulo - SP

João de Assis Teixeira
por autenticidade(s) a(s) firma(s)

Arcoverde, 25 de março de 2015

da Verdade.

Bel. Luiz José dos Santos
1º de Lourdes Vilela Silva



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 31/03/2015 às 07:54:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb89904fe861f2c235e15eb58f1122eb6e0ca87808d7734891f5b8838ffa69421b5230e3ea6d7123847ad55a1e06fffd5604e25f586a374c306346d54cc924cb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

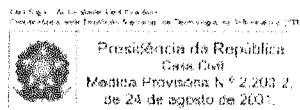
Esta certidão tem a sua validade até: 31/03/2016 às 07:53:21 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 355492

Código de Controle da Autenticação:

21193003151357380234-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
ADMINISTRAÇÃO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME		
JULIA MAGALHAES BELAS		
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF	
	7261229 SDS PE	
	CPF	DATA NASCIMENTO
	057.764.794-60	09/08/1986
FILIAÇÃO		
LUCIANO BELAS E SILVA		
MARIA DO CARMO		
MAGALHAES BELAS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		8
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
04212450492	15/08/2017	19/10/2007
OBSERVAÇÕES		
A		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
PAULISTA - PE	16/08/2012	
		
ASSINATURA DO EMISSOR		
35996048164		
PE048628344		
DETRAN - PE - PERNAMBUCO		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
576722109

PROIBIDO PLASTIFICAR
576722109

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 111/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 111/2015, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME (CASARÃO DANCE ESTRUTURA E EVENTOS), NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do Fundo Municipal de Saúde, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Rua Cleto Campelo, nº 59, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, pela Secretária de Saúde, nomeado através da **Portaria nº 002/2017**, Sra. **Fabiana Damo Bernart Duarte**, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME (CASARÃO DANCE ESTRUTURA E EVENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.604.460/0001-30, com sede à Rua Duarte Pacheco, nº 378, São Miguel – Arco Verde/PE, neste ato representada pelo Sr. **Tarciano de Assis Teixeira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.176.938 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº 901.799.354-53, residente e domiciliado à Rua Duarte Pacheco, nº 488, CEP 56509-300, São Miguel – Arco Verde/PE, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao **Contrato nº 111/2016**, no que pertine à correção da especificação das medidas dos itens 2 e 3 da tabela constante da Cláusula Quinta, conforme solicitado através do **Ofício nº 655/2017-SAF/GAB/SMS**, da Secretaria de Saúde.

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015					
Item	Especificação	Quant.	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação de toldo, montagem e desmontagem, cobertura em lona branca anti-chamas tipo chapéu de bruxa, estrutura de tubo galvanizado, medindo 4x6m.	03	05	300,00	4.500,00
02	Locação de toldo, montagem e desmontagem, cobertura em lona branca anti-chamas tipo chapéu de bruxa, estrutura de tubo galvanizado, medindo 4x6m.	03	05	365,00	5.475,00
03	Locação de toldo, montagem e desmontagem, cobertura em lona branca anti-chamas tipo chapéu de bruxa, estrutura de tubo galvanizado, medindo 4x6m.	02	04	260,00	2.080,00
TOTAL					12.055,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.055,00 (Doze mil e cinquenta e cinco reais).					

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015					
Item	Especificação	Quant.	Diárias	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Locação de toldo, montagem e desmontagem, cobertura em lona branca anti-chamas tipo chapéu de bruxa, estrutura de tubo galvanizado, medindo 4x6m.	03	05	300,00	4.500,00
02	Locação de toldo, montagem e desmontagem, cobertura em lona branca anti-chamas tipo chapéu de bruxa, estrutura de tubo galvanizado, medindo 6x6m.	03	05	365,00	5.475,00
03	Locação de toldo, montagem e desmontagem, cobertura em lona branca anti-chamas tipo chapéu de bruxa, estrutura de tubo galvanizado, medindo 3x3m.	02	04	260,00	2.080,00
TOTAL					12.055,00
VALOR TOTAL: R\$ 12.055,00 (Doze mil e cinquenta e cinco reais).					

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 111/2015**, de 20 de outubro de 2015, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 04 de agosto de 2017.

Fabiana Damo Bernart Duarte
Secretária de Saúde

Tarciano de Assis Teixeira – ME
(Casarão Dance Estrutura e Eventos)
Contratada

Testemunhas:

1. CPF/MF:

2. CPF/MF:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 111/2015

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Nº CONTRATO: 111/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 145/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME

CNPJ/MF: 08.604.460/0001-30

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 111/2016, no que pertine à correção da especificação das medidas dos itens 2 e 3 da tabela constante da Cláusula Quinta, conforme solicitado através do Ofício nº 655/2017-SAF/GAB/SMS, da Secretaria de Saúde.

ASSINATURA: 04/08/2016.

Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em: __/__/____.

Publicação no Diário Oficial da União em: __/__/____.

Publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em: __/__/____.